



06 de Novembro de 2018

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2018 - Edição nº 51 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E
COMPRAS E
DEPARTAMEN
COMPRAS E
COMPRAS E
DEPARTAMEN

1
3
4

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



O Brasil na era
da conformidade

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D26D-12DD-4F4F-E6F6.



COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE CONVITE

Processo nº. 0200004951/2018 – Processo Licitatório nº. 100/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI EPP

Contrato nº 084/2018 – vigência até 29/10/2019

Modalidade: Convite nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do Plano Diretor para controle de erosão rural no Município de Auriflama/SP, compreendendo o levantamento, manipulação, tratamento e análise de dados, estudos e cálculos hidrológicos e cálculos hidráulico e elaboração do plano de ações e metas.

Valor: De até R\$ 80.000,00

Prefeitura Municipal de Auriflama, 06 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE DISPENSA

Processo nº. 0200005778/2018 – Processo Licitatório nº. 105/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: NUNES DE LIMA & NUNES DE LIMA LTDA ME

Contrato nº 080/2018 – vigência até 31/12/2018

Modalidade: Dispensa, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa que prestará serviços de consultoria na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de forma a garantir o diagnóstico e resultado da oficina de capacitação para elaboração do Plano seja plasmado no documento final e Assessoria no preenchimento do instrumental oficial do Plano.

Valor: De até R\$ 2.500,00

Processo nº. 0200005824/2018 – Processo Licitatório nº. 106/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JULIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP

Contrato nº 081/2018 – vigência até 26/10/2019

Modalidade: Dispensa, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado em organização e execução do SARESP 2018 da Contratante à Contratada, com fulcro na Deliberação CEE nº 84/2009, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de Educação Básica do Estado de São Paulo, e na Resolução SE 59, de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação das provas de avaliação do SARESP 2018.

Valor: De até R\$ 4.126,17

Processo nº. 0200006019/2018 – Processo Licitatório nº. 107/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: BERNARDINO & SIQUEIRA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME

Contrato nº 082/2018 – vigência até 26/01/2019

Modalidade: Dispensa, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para executar o conserto da Pá Carregadeira 12/C do Departamento de Serviços de Estradas Rurais.

Valor: De até R\$ 17.100,00

Processo nº. 0200006036/2018 – Processo Licitatório nº. 108/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: TI RESOLVE RIO PRETO LTDA

Contrato nº 083/2018 – vigência até 26/10/2019

Modalidade: Dispensa, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de informática tais como: Instalação, Configuração e Manutenção de Serviços, Monitoramento, bem como Suporte Técnico.

Valor: De até R\$ 15.980,00

Prefeitura Municipal de Auriflama, 06 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE PRESENCIAL

Processo nº. 0200006604/2017 – Processo Licitatório nº. 0105/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: TRANSPORTES ESTEVES & VILELA LTDA ME

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D26D-12DD-4F4F-E6F6.



Contrato nº 005/2018 Quarto Termo Aditivo
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2017
Objeto: Alteração na planilha de transporte escolar para o 2º semestre, passando a vigorar da seguinte forma:

LINHA 01: LAMBARI – SABESP

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 33 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Chácara Santa Ana, Sítio São Carlos, Chácara Santa Paula, Sítio Santa Maria, Chácara União, Chácara do Graia, Chácara Boa Esperança. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 02: LAMBARI – ESCOLA AGRICOLA

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 67 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Rancho Verde, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Sítio Lambari, Estancia Vista Alegre, Chácara Santa Marina, Fazenda Eldorado, Fazenda Duas Irmãs, Chácara Boa Vista, Chácara Boa Esperança. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 03: BARREIRO DE CIMA – BOGAZ

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 70 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Boa Esperança, Fazenda Floresta II, Fazenda Julia Alves, Estancia Phael. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

PERÍODO DA NOITE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 10 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Floresta II voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 04: VERTENTE – CORREGO DO SERVO

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 60 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Buriti, Fazenda JO, Sítio São João. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 05: CORREGO DAS CRUZES – FROTA

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 77 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Bela Vista I, Fazenda Bela Vista II, Fazenda Buritizal, Fazenda Canaã, Estancia RMH, Chácara Bela Vista, Chácara Felipe. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 06: BARREIRO DE BAIXO – FRIGORIFICO

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 83 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pelo Sítio Água Viva, Sítio Santa Rosa, Sítio São José, Fazenda Campo Belo, Sítio Auri Verde. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 07: LIMOEIRO – AGOSTINHO MATEUS

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 76 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Vista Alegre, Sítio São Sebastião, Chácara Oriente, Fazenda Marília, Chácara Nossa Senhora Aparecida. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 08: LIMOEIRO – FLOR DA NATA

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 67 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Chácara Juliana, Fazenda Santa Amélia, Sítio Novo Mundo, Lar Água Viva, Chácara Flor da Nata, Chácara Santa Luzia. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 09: LIMOEIRO – ZÉ VENTURA

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 141 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Santa Elisa, Fazenda São José, Fazenda São José II, Estancia Salmo 23, Sítio Santo Estefano, Chácara Santa Clara. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

PERÍODO DA NOITE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 100 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Santa Elisa. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 10: BARRACA – LIXÃO – ÉDEN

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 25 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Buriti, Fazenda Éden, Sítio Três Irmãos, Fazenda Santa Maria, Sítio Silmurali, Estancia Santo Exedito, Sítio São José. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 11: SANTA LOURDES – JOÃO BARBOSA

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 80 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pelo Sítio Santa Izabel, Fazenda Vitoria, Fazenda Três Irmãos. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 12: SANTA LOURDES – PIVOTO

PERÍODO DA MANHA: QUILOMETRAGEM TOTAL = 24 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pelo Sítio São João. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 53 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Estrela Dalva, Chácara São Francisco, Sítio São João

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D26D-12DD-4E4F-E6F6.



Estancia Duas Ana. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 13: LAMBARI DE CIMA – ARTURZINHO
PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 50 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Progresso, Fazenda Santa Carolina, fazenda Santa Salete II, Fazenda Brasil, Chácara Recanto das Palmeiras. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

PERÍODO DA NOITE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 06 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pela Fazenda Brasil. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 14: LAMBARI – CASTANHEIRA
PERÍODO DA TARDE: QUILOMETRAGEM TOTAL = 11 KM por dia

Percurso: Partindo do centro urbano, passa pelo São Benedito. Voltando ao centro urbano. Retorna até o final da linha e volta ao centro urbano.

LINHA 15: (ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES E EVENTOS) 200 KM por dia.

Total de quilômetros rodados por dia = 1200 KM, podendo chegar até a quilometragem máxima de 1.400 KM por dia.

Processo nº. 0200006604/2017 – Processo Licitatório nº. 0105/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflândia
Contratado: TRANSPORTES ESTEVES & VILELA LTDA ME

Contrato nº 005/2018 Quinto Termo Aditivo
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2017

Objeto: Alteração na planilha de transporte escolar, percurso da linha 04, acréscimo no período da tarde de 10 KM por dia e da linha 05, acréscimo de 22 KM no período da tarde e 38 KM no período da noite, por dia.

Processo nº. 0200002592/2018 – Processo Licitatório nº. 068/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflândia
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Contrato nº 048/2018 – Terceiro Termo Aditivo
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2018

Objeto: Inclusão do item 52, um veículo tipo GM Spin 1.8 AT LTZ Ano de fabricação 2018. Ano modelo 2019. Chassis 9BGJC7520KB147469. Renavan 01168935552. Motor GFM063874. Placa FWA9557 6172.

Valor: De até R\$ 1.774,99

Processo nº. 0200002592/2018 – Processo Licitatório nº. 068/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflândia

Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Contrato nº 048/2018 – Quarto Termo Aditivo
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2018

Objeto: Inclusão do item 53, um veículo tipo VW NOVO FOX GIII CONNECT 1.6, Ano de fabricação 2018. Ano modelo 2019. Chassis 9BWAB45Z4K4016913. Renavan 01170141347. Motor CCRAK7936. Placa FUE9172. E do item 54, um veículo tipo VW NOVO FOX GIII CONNECT 1.6, Ano de fabricação 2018. Ano modelo 2019. Chassis 9BWAB45Z8K4017126. Renavan 01170150796. Motor CCRAK7358. Placa FSM4225.

Valor: De até R\$ 2.027,54

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 06 de novembro de 2018.
ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Processo nº. 0200002831/2017 – Processo Licitatório nº. 055/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflândia
Contratado: W. BR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Contrato nº 0126/2017 – Primeiro Termo Aditivo.
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2017.

Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência para execução das obras de infraestrutura – Pavimentação Asfáltica, calçadas, guias sinalização horizontal e vertical, nos termos do Contrato de Repasse nº 819914-Operação nº 1024665.

Processo nº. 0200002831/2017 – Processo Licitatório nº. 055/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflândia
Contratado: W. BR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Contrato nº 0126/2017 – Segundo Termo Aditivo.
Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2017.

Objeto: Prorrogação do Prazo da Vigência para execução das obras de infraestrutura – Pavimentação Asfáltica, calçadas, guias sinalização horizontal e vertical, nos termos do Contrato de Repasse nº 819914-Operação nº 1024665.

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 06 de novembro de 2018.
ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D26D-12DD-4F4F-E6F6.



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-60 –

Fone (17) 3482-9000 – CEP 15.350-000.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

e-mail: dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

CEP 15.350-000 – Fone/Fax (17) 3482-9000 – Ramal 214

= RESOLUÇÃO D.E. Nº. 001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 =

“Dispõe sobre a aplicação de provas relativas ao Simulado para o 1º, 2º e 4º ano EF I do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – Saesp/2018”

A Diretora do Departamento de Educação do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, com fundamento no que dispõe o Decreto 61.307, de 15 de junho 2015, à vista do que lhe representaram as Coordenadorias de Gestão da Educação Básica – CGEB e de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – Cima e a Lei Nº 2.335, de 25 de junho de 2015 (PME) e considerando que:

- o Simulado do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – Saesp, como instrumento de avaliação externa das unidades escolares municipais, oferece indicadores de extrema relevância para subsidiar a tomada de decisões dos educadores que nelas atuam;

- esse instrumento de avaliação viabiliza para cada unidade de ensino municipal, a possibilidade de análise comparativa dos resultados da aplicação das provas do Simulado Saesp e daqueles obtidos por meio de avaliações do Sistema NAME – Núcleo de Apoio a Municípios e Estados que constituem para cada unidade escolar importante indicador da qualidade do ensino oferecido, Resolve:

Artigo 1º - A avaliação do Simulado Saesp deverá se realizar nos dias 27 e 28-11-2018 com a participação de:
I - todas as escolas da rede de ensino do Departamento de Educação Municipal, em caráter obrigatório, abrangendo os alunos matriculados no 1º, 2º e 4º anos do ensino fundamental;

§ 1º - A avaliação do Saesp será aplicada de forma censitária, abrangendo a totalidade dos alunos do ensino regular, de todos os turnos das classes/anos/série das escolas envolvidas.

§ 2º - O público-alvo do Simulado Saesp-2018 será considerado com base nos dados constantes do Sistema de Cadastro de Alunos – Deinf/Cima/SE até o presente,

conforme atualização feita pelas próprias escolas.

§ 3º - Os alunos dos anos/série envolvidos realizarão as provas na escola, nas classes e nos turnos (manhã e tarde) que vêm frequentando no ano em curso.

Artigo 2º - A avaliação do Saesp visa a aferir, relativamente aos alunos avaliados, o domínio das competências e habilidades básicas previstas para o término de cada ano/série e consistirá da aplicação de provas de Língua Portuguesa e de Matemática.

§ 1º - As provas serão elaboradas tendo por base as orientações expressas no documento “Matrizes de Referência para a Avaliação”, disponível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br/consulta-saesp.html - Saesp 2018), em que se encontram descritas as habilidades, os conteúdos e as competências a serem avaliadas em cada disciplina e em cada ano/série.

§ 2º - Em atendimento a Educação Inclusiva e quando houver necessidade haverá elaboração de provas em escrita braille e de provas com texto em versão ampliada, por disciplina e por ano/ série, conforme haja necessidade de atendimento a alunos que apresentem deficiência visual, de acordo com dados constantes do Sistema de Cadastro de Alunos - Deinf/Cima/SE.

Artigo 3º - Para realização das provas, deverão ser observados:

I - o cronograma constante do Anexo I que integra a presente resolução;

II - o horário regular de início das aulas adotado pela escola, conforme consta do Anexo II, que integra esta resolução;

III - o tempo de 3h30 (três horas e trinta minutos) para realização da prova pelos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, e o tempo de 2 (duas) horas, para realização da prova pelos alunos dos demais anos/série em ambos os casos com acréscimo de 1 (uma) hora para alunos com deficiência, observado o período de permanência obrigatória na sala de, no mínimo, 1(uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Artigo 4º - As provas serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - nas classes de 1º, 2º e 4º ano do ensino fundamental, por professores PEB I e PEB II disponíveis de acordo com os horários de trabalho do ensino fundamental, da própria escola, em turmas diversas daquelas nas quais lecionam.

Artigo 5º - O processo da aplicação das provas nas escolas será acompanhado, em cada turno, por:

I - representantes dos pais de alunos ou seus responsáveis, sob a coordenação do diretor da unidade escolar;

II - fiscais externos, disponibilizados pela instituição prestadora de serviço contratada, que terão a responsabilidade de zelar pela licitude e transparência do processo.

Artigo 6º - São requisitos para atuação como professor aplicador:

I - ter vínculo empregatício na rede de ensino em que atuará e estar no exercício da docência;

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D26D-12DD-4F4F-E6F6.



II - participar dos treinamentos oferecidos pela escola/Diretoria de Ensino ou pelo Departamento Municipal de Educação, de acordo com sua vinculação.

Parágrafo único - O professor aplicador deverá permanecer na unidade escolar durante todo o turno de realização das provas referente à sua turma de aplicação.

Artigo 7º - O professor aplicador, em atuação na turma que lhe for indicada, deverá:

I - cumprir as normas e procedimentos constantes no vídeo instrucional e Manual do Aplicador do Saresp 2018;

II - zelar pela segurança e sigilo dos cadernos de provas e folhas de respostas, procedendo ao seu recebimento e entrega em envelopes lacrados e não permitindo seu manuseio por qualquer pessoa que não o próprio aluno;

III - manter na sala, a partir do início da prova, a presença exclusiva dos alunos da turma avaliada, salvo nos casos de comprovada exigência da presença de pessoa(s) autorizada(s) para fornecer apoio específico a aluno(s) com deficiência.

Artigo 8º - O diretor da unidade escolar deverá:

I - informar aos alunos, à equipe escolar e à comunidade sobre a necessidade e a importância da participação dos discentes na avaliação do Simulado Saresp;

II - divulgar aos alunos, à equipe escolar e à comunidade, as condições, datas e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;

III - organizar a escola para a aplicação das provas nos dias previstos no Anexo I da presente resolução, informando à comunidade sobre a interrupção do atendimento ao público em geral nos dias das provas;

IV - assegurar a presença, nos dias das provas, de todos os alunos dos anos/série que serão avaliados;

V - indicar, em consenso com o Conselho de Escola, para cada turno de avaliação, 5 (cinco) representantes dos pais ou responsáveis de alunos participantes da avaliação, para o acompanhamento previsto no inciso I do artigo 4º desta resolução;

VI - indicar os professores de sua escola que poderão atuar como aplicadores em outras unidades escolares, de acordo com a demanda estabelecida;

VII - informar os professores aplicadores de sua escola sobre o local em que atuarão nos dias das provas, conforme o Plano de Aplicação;

VIII - orientar os professores de sua escola, que atuarão como aplicadores, sobre os procedimentos a serem adotados nos dias das provas, que se encontram explicitados nos manuais de orientação e de aplicação e no vídeo instrucional do Saresp;

IX - organizar, com antecedência, o processo de aplicação das provas em sua unidade escolar;

X - receber, nos dias das provas, os fiscais externos;

XI - reiterar, juntamente com os fiscais externos, em horário antecedente ao de aplicação das provas e em cada turno de aplicação, para os professores aplicadores, as orientações

do Saresp;

XII - garantir, a partir do início das provas, em cada sala de aplicação, a presença exclusiva do respectivo professor aplicador, salvo nas salas em que se comprove a exigência de presença de profissional, ou pessoa autorizada, para fornecer apoio específico a alunos com deficiência;

XIII - entregar os materiais de aplicação;

XIV - garantir a segurança, sigilo e inviolabilidade das provas até a sua devolução;

Artigo 9º - O Diretor de Escola deverá elaborar:

§ 1º - Plano de Aplicação das Provas, observadas as disposições da presente resolução e ouvidas as unidades escolares de todas as redes de ensino participantes, procedendo à sua divulgação aos diretores das escolas municipais.

§ 2º - Relatório do Processo Avaliativo, disponibilizado às unidades envolvidas e Departamento de Educação.

§ 3º - A correção das provas do 1º, 2º e 3º ano deverá ser feita pelas próprias unidades escolares.

§ 4º - A data de entrega no Departamento de Educação e divulgação a Comunidade dos resultados deverá acontecer nos dias 20 de dezembro de 2018.

§ 5º - Os resultados deverão servir como indicadores de extrema relevância para subsidiar a tomada de decisões dos educadores da Rede Municipal de Ensino no Planejamento Anual 2019.

Artigo 10 - Caberá à Equipe do Departamento de Educação Municipal zelar pelo cumprimento do disposto na presente resolução.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Simulado Saresp-2018 - Calendário de Provas - Ensinos Fundamental I

DATA PROVAS

ANOS/SÉRIE 27/11/2018

- Língua Portuguesa

1º ano EF

2º ano EF

4º ano EF

ANOS/SÉRIE 28/11/2018

- Matemática

1º ano EF

2º ano EF

4º ano EF

ANEXO II

Simulado Saresp-2018 - Turnos da Organização das Provas - Ensinos Fundamental I

Horário Regular das Turmas/Anos/Série

de Referência para Aplicação

c/ início das aulas entre 06h45 e 10h59 manhã

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Roberto Mendes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D26D-12DD-4E4F-E6F6.



c/ início das aulas entre 11h00 e
16h59 tarde

O início das provas, em cada turma, dar-se-á no respectivo horário regular de início das aulas.

Auriflândia, 06 de novembro de 2018.

Otávio Henrique Ortunho Wedekin
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascêncio Marques Dias
Assessor Jurídico

Suzeti Aparecida Braccialle Vitrio
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Registrado em Livro Próprio e publicado no DOA - Diário
Oficial Eletrônico de Auriflândia

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D26D-12DD-4F4F-E6F6> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D26D-12DD-4F4F-E6F6



Hash do Documento

FCB4AE62858913A7E85C8227EF35D058BA62AC301B7B91CF0064B63C1E1A92BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/11/2018 é(são) :

- Fernando Roberto Mendes - 108.806.498-10 em 06/11/2018 17:13
UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital

